



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INMETRO/SURGO E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0 (ZERO) KM – PARA SUPRESSÃO DE VALORES E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS – SURGO**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situada à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, representado neste ato pelo Superintendente, o **Sr. MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, militar, divorciado, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF nº [REDACTED].977-[REDACTED], RG nº [REDACTED]350 Min. Marinha/SIM - UF: RJ, designado pela Portaria nº 257, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU em 29 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, CEP: 08745-900, Mogi das Cruzes - SP, neste ato representada, pelos Senhores **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº [REDACTED].526-[REDACTED] e portador do RG nº MG-[REDACTED].374 – SSP/MG, e **FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].268-[REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED]593 – SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo** do contrato nº 06/2018, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no Processo **SEI nº 052624.008051/2018-83**, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 11/2018, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 2015, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017; Portaria SLTI/MPOG nº 27, de 10 de novembro de 2010; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (subsidiariamente), e demais normas pertinentes e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 1.3 a 1.6 da Cláusula Primeira (Do Objeto), e a Cláusula Terceira (Do Preço) do contrato originário, suprimindo 05 (cinco) veículos de passeio/pequeno porte, Volkswagen Voyage 1.6 MSI; 08 (oito) veículos utilitários/furgão/pequeno porte, Peugeot Partner furgão 1.6, com porta lateral; 01 (um) veículo utilitário/furgão/médio porte, Renault Master furgão L1H1 2.3, e os valores contratados, conforme faculta o art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VEÍCULOS

2.1. Pelo presente Termo de Aditamento de Supressão procede-se a alteração dos itens 1.3 a 1.6 da Cláusula Primeira (Do Objeto) do Contrato Originário, o qual a passa a ter a seguinte redação:

2.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Veículo Passeio/Pequeno Porte VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	08	R\$ 1.333,33	R\$ 10.666,64	R\$ 127.999,68
02	Veículo Utilitário/Furgão/Pequeno Porte PEUGEOT PARTNER FURGÃO 1.6 COM PORTA LATERAL	04	R\$ 2.187,50	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00
03	Veículo Utilitário/Furgão/Médio Porte RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 2.3	02	R\$ 4.722,22	R\$ 9.444,44	R\$ 113.333,28
04	Veículo Utilitário/Pick-up/Pequeno Porte VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6	01	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00
PREÇO GLOBAL CONTRATADO				R\$ 30.201,08	R\$ 362.412,96
PREÇO GLOBAL DO CONTRATO: TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTE E SEIS CENTAVOS.					

2.3. À Sede da Superintendência do Inmetro/Surgo, localizada à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, serão destinados:

2.3.1. - 03 (três) Veículos Passeio/Pequeno Porte;

2.3.2. - 04 (quatro) Veículos Utilitário/Furgão/Pequeno Porte;

2.3.3. - 01 (um) Veículo Utilitário/Furgão/Médio Porte;

2.3.4. - 01 (um) Veículo Utilitário/Pick up/Pequeno Porte.

TOTAL: 09 (nove) veículos.

2.4. Ao Grupo Gestão Anápolis – Geana, localizado no Distrito Agro Industrial de Anápolis, DAIA, Quadra 08, Módulo 3 – Anápolis/GO, serão destinados:

2.4.1. - 01 (um) Veículo Passeio/Pequeno Porte.

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

TOTAL: 01 (um) veículo.

2.6. Ao Grupo Gestão Brasília – Gebra, localizado no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, Lote 985, 1º andar, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, serão destinados:

2.6.1. - 04 (quatro) Veículos Passeio/Pequeno Porte;

2.6.2. - 01 (um) Veículo Utilitário/Furgão/Médio Porte.

TOTAL: 05 (cinco) veículos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

3.1. Com o advento deste Termo Aditivo o valor global do contrato originário terá uma supressão de aproximadamente **48,89%** (quarenta e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), equivalente a **R\$ 346.667,04** (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), passando o valor global de **R\$ 709.080,00** (setecentos e nove mil e oitenta reais) para **R\$ 362.412,96** (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), e o valor mensal de **R\$ 59.090,00** (cinquenta e nove mil e noventa reais) para **R\$ 30.201,08** (trinta mil duzentos e um reais e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será atendido com recursos do **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa **33.90.33-03**, Plano Interno **9584B203010** e **9584B203030**, Fonte **0174282020**, Programa de Trabalho **159584**, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº **2019NE800237** e **2019NE800235**, em 26 de abril de 2019, nos valores de **R\$ 44.659,41** (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) e **R\$ 14.430,54** (quatorze mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), para custeio de parte das despesas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

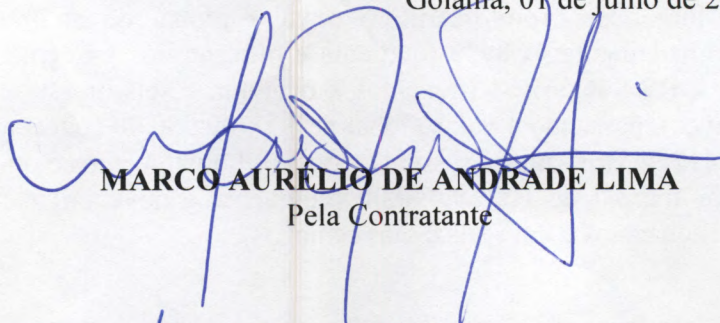
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

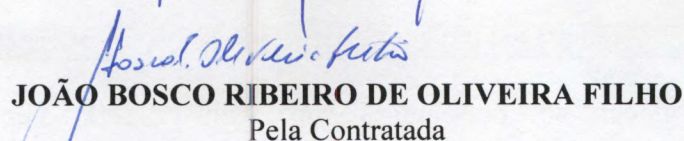
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firma-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

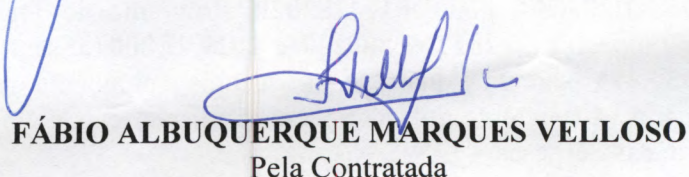
Goiânia, 01 de julho de 2019.



MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA
Pela Contratante



JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
Pela Contratada



FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO
Pela Contratada

01 - TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

02 - TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516